COREME / GHC - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 / 2025
ÁREAS BÁSICAS, SEM PRÉ-REQUISITO, ACESSO DIRETO EXAME AMRIGS

O Processo Seletivo Público é composto de duas Fases: A **1ª (primeira) Fase** se dará através do exame AMRIGS / 2024, avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas proporção de 90% da nota final. A **2ª (segunda) Fase** consiste exclusivamente na Análise Curricular, proporção de 10% da nota final sendo de responsabilidade do Grupo Hospitalar Conceição a realização da segunda fase.

Quaisquer mudanças relacionadas à primeira fase do Processo Seletivo Público, assim como a lista dos candidatos convocados para a segunda fase, serão divulgadas no site oficial http://www.amrigs.org.br. É importante que todos os candidatos acompanhem o site regularmente para se manterem informados sobre atualizações e novidades.

Serão incorporadas a esse Edital do Processo Seletivo de Residência Médica, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou Editais Complementares para ingresso nas Especialidades Médicas Áreas Básicas que vierem a ser publicados pela COREME.

Não serão fornecidas informações do Processo Seletivo Público por telefone, e-mail ou correio.

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PRAZOS	ATIVIDADES
05/09/2024 até ~~**18/10/2024**~~ **23/10/2024**	Período de inscrições, (item 3.1 deste edital).
24/10/2024	Cadastramento dos currículos eletrônicos, via site AMRIGS
17/11/2024 (dom)	Aplicação da Prova AMRIGS.
18/11/2024	Último dia para atualização do currículo eletrônico no site: http://www.amrigs.org.br (item 6.10 deste edital)
09/01/2025	Divulgação resultados finais após 2ª fase (item 7.3 deste edital)
10 e 13/01/2025	Interposição de recursos após 2ª fase, (item 8.1 deste edital)
20/01/2025	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para matrícula, bem como dos suplentes, após recursos. (item 8.1.2 deste edital)
22 e 23/01/2025	Período de matrículas, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada área básica. Relação Nominal dos Candidatos convocados para confirmação da vaga, bem como dos suplentes, (item 9 deste edital).

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

EDITAL Nº 01 – ACESSO DIRETO
Manual do Candidato

O Grupo Hospitalar Conceição – GHC (Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital da Criança Conceição, Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmina e Postos de Saúde), comunica que estão abertas às inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica / 2024-2025.

O processo de formação do residente em todas especialidades médicas com acesso direto segue as diretrizes Institucionais da Integralidade da Atenção à Saúde, princípio e compromisso do Grupo Hospitalar Conceição e do Ministério da Saúde, onde o aprendizado em serviço é desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados à pessoa disponíveis no GHC, ou em parceria com o S.U.S.

A Residência Médica é um curso de Pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei CNRM nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. O médico residente receberá bolsa-auxílio do Ministério da Saúde no valor estabelecido por lei.

Os residentes devem seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição; bem como, do Regimento Interno da COREME, respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação - CNRM-MEC. Todos os Programas de Especialidades de Residência Médica oferecidos pelo GHC, neste edital, são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica. Em conformidade com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, o presente Processo Seletivo Público é válido exclusivamente para os Programas de Residência Médicos (PRM's), aqui aludidos e que se iniciam em 01 de março de 2025.

1– DAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS

ESPECIALIDADES MÉDICAS, SEM PRÉ-REQUISITO – 1ª fase EXAME AMRIGS As especialidades listadas abaixo encontram-se na modalidade APROVADAS no SISCNRM						
ESPECIALIDADE MÉDICA POR HOSPITAL	**Nº DE VAGAS OFERTADAS R1**	**DURAÇÃO ESPECIALIDADE**	**VAGAS RESERVADAS SERVIÇO MILITAR ***	**TOTAL DE VAGAS**	**QUANTIDADE CANDIDDATOS POR VAGA QUE AVANÇARÃO PARA 2ª FASE**	**TOTAL CANDIDATOS PARA 2ª FASE**
ANESTESIOLOGIA - HNSC	**04**	03 anos	-	**04**	12	48
CIRURGIA CARDIOVASCULAR - HNSC	**01**	05 anos	-	**01**	15	15
CIRURGIA GERAL - HNSC	**12**	03 anos	**1**	**11**	6	66
CLÍNICA MÉDICA – HNSC	**24**	02 anos	**1**	**23**	**6**	138
INFECTOLOGIA - HNSC	**03**	03 anos	**-**	**03**	**5**	15
MEDICINA DE EMERGÊNCIA - HNSC	**06 ****	03 anos	**1**	**05**	**8**	40
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - HNSC	**18**	02 anos	-	**18**	4	72
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO – HCR	**01**	03 anos	-	**01**	5	5
MEDICINA INTENSIVA – HNSC	**05 ****	03 anos	-	**05**	7	35
NEUROCIRURGIA – HCR	**02**	05 anos	-	**02**	10	20
NEUROLOGIA – HNSC	**03**	03 anos	-	**03**	15	45
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – HF	**08**	03 anos	-	**08**	6	48
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – HNSC	**08**	03 anos	-	**08**	8	64
OFTALMOLOGIA – HNSC	**03**	03 anos	**1**	**02**	**10**	20
OTORRINOLARINGOLOGIA - HNSC	**01 ****	03 anos	-	**01**	8	8
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HCR	**04**	03 anos	**2**	**02**	**4**	8
PATOLOGIA – HNSC	**03**	03 anos	-	**03**	10	30
PEDIATRIA – HCC	**10**	03 anos	-	**10**	8	80
PSIQUIATRIA – HNSC	**04**	03 anos	-	**04**	10	40
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – HNSC	**01 ****	03 anos	-	**01**	15	15

HCR: Hospital Cristo Redentor HF: Hospital Fêmina HCC: Hospital da Criança Conceição
HNSC: Hospital Nossa Senhora da Conceição
CNRM: Comissão Nacional de Residência Médica

OBSERVAÇÕES:

*	De acordo com a Resolução CNRM Nº 04/2011, de 16 de junho de 2011 está previsto a reserva de vaga para reingresso de médico residente em Serviço Militar obrigatório.
**	Os programas de **Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem** do HNSC poderão ter o número de vagas ampliado, caso a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) aprove essa alteração. Se novas vagas forem disponibilizadas, a COREME do GHC publicará novas convocações, respeitando a ordem de classificação final do Processo Seletivo conforme descrito neste Edital. Os candidatos convocados terão um prazo de 1 dia útil, a partir da convocação, para realizar a matrícula.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1 - Para admissão em qualquer Programa de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção pública estabelecido pela Instituição credenciada que oferece os Programas de Residência Médica autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.2 - Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo:

2.2.1 - Profissionais graduados no curso de MEDICINA, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, conforme a legislação vigente.

2.2.2 - Estudantes matriculados no último período do curso de Medicina, reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC), que concluírem a graduação antes da data limite estabelecida neste Edital para o início dos Programas de Residência Médica em 2025, ou que tiverem obtido a revalidação de seu diploma conforme a legislação vigente.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições para o Exame AMRIGS 2024 estarão abertas, do dia 05 de setembro até o dia **23** de outubro de 2024 somente pela Internet, através do endereço eletrônico: http://www.amrigs.org.br .

3.1.1- Para as Especialidades com Acesso Direto o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação em medicina ou declaração de estar cursando o 12º semestre do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2 - O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão candidatar-se após revalidação do diploma por universidade pública (Resolução 2.216/2018, do Conselho Federal de Medicina).

3.1.3 - De acordo com a Resolução CNRM 02/2005, o candidato que já tenha concluído duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar Programa de Residência Médica em mais do que duas especialidades diferentes.

3.1.4 - A inscrição que estiver em desacordo com este Edital será **anulada** em qualquer tempo, resultando na **eliminação** sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

3.1.5 - As inscrições da primeira fase do Processo Seletivo Público é de responsabilidade da AMRIGS e se dará através do site: http://www.amrigs.org.br; todas às informações referentes à primeira fase do Processo Seletivo serão fornecidas pela AMRIGS.

3.2 – **DO VALOR DA INSCRIÇÃO DO GHC: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

3.2.1 - Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto pagamento da inscrição no Processo Seletivo Público. Portanto, o depósito, pagamento ou transferência de valor da taxa de inscrição efetuado em conta incorreta, ou pagamento duplicado em hipótese alguma será trocado, devolvido ou transferido.
3.2.2 - No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Médica oferecidos neste Edital.

4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo Público da Residência Médica é composto de 2 (duas) Fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com normas previstas neste edital.
1ª (primeira) Fase: Exame AMRIGS – Peso 90% da nota final do candidato;
2ª (segunda) Fase: Análise Curricular - Peso 10%;

4.2 - DA 1ª FASE - SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.2.1. - A 1ª (primeira) fase terá peso 90% é constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha e terá igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva.
4.2.2 - Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de notas, até o preenchimento das vagas de cada Programa de Residência Médica (PRM), previstos neste edital.
4.2.3 - A primeira fase do Processo Seletivo Público, bem como, divulgação das listas dos convocados para a segunda fase, é de responsabilidade da AMRIGS.
4.2.4 - Serão eliminados os candidatos que não obtiveram **50% de acertos** no exame AMRIGS/2024.
4.2.5 - Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados para a 2ª (segunda fase).
4.2.6 - De acordo com a Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica, serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, não consideradas às vagas reservadas.

5 - DA 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR (10%)

5.1 – A **Análise Curricular** faz parte do processo seletivo da Residência Médica o currículo é um documento que reúne o que o candidato já fez na área da medicina, mostrando a banca avaliadora à trajetória profissional e acadêmica do candidato.
5.2 - A 2ª fase terá peso 10 será constituída pela análise curricular do candidato (currículo eletrônico preenchido na inscrição do Processo Seletivo).

5.3 - A segunda fase do Processo Seletivo Público é de responsabilidade do Grupo Hospitalar Conceição, todas as informações serão disponibilizadas através do site: **http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html**.

5.4 - Serão convocados e submetidos à 2ª fase (avaliação curricular), os candidatos melhores classificados, com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, por ordem decrescente de notas, conforme a especialidade, sendo convocados todos os candidatos porventura empatados na pontuação de corte.

5.5 - Os candidatos que não tiverem seus nomes divulgados na lista de convocados para a segunda fase ficarão em lista de espera estando aptos à convocação caso se esgote a lista de suplentes e ainda haja vaga não preenchida.

5.6 - Neste caso, a convocação para a 2ª fase, se dará em ordem decrescente de notas, observando o número de candidatos solicitados por vaga em cada programa (ver item 1- Das Especialidades oferecidas)

5.7 - Este processo seletivo se repetirá sucessivamente até que se preencha a vaga ou até que se esgote a lista de candidatos do exame AMRIGS. A convocação será realizada através do site http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html.

6 - DO PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO

6.1 - A COREME do Grupo Hospitalar Conceição utilizará o Currículo Eletrônico que o candidato preencheu e protocolou na inscrição do exame AMRIGS. Não será aceito currículo encaminhado por qualquer outro meio.

6.2 - O currículo deverá ser **ENVIADO NO FORMATO ELETRÔNICO** no período de **05/09/2024 até 18/10/2024**. Uma vez preenchido, não será **PERMITIDO** enviar documentos por e-mail ou correio para serem anexados ao currículo eletrônico.

6.3 - A AMRIGS, disponibilizará um período para correção atualização e inclusão de documentos faltantes.

6.4 - O currículo eletrônico deverá ser cadastrado por todos os candidatos conforme as exigências e recomendações da AMRIGS, com verificação da listagem de títulos e sua valorização no endereço eletrônico: http://www.amrigs.org.br .

6.5 - **ATENÇÃO**: O Preenchimento do currículo eletrônico é obrigatório e todos os itens deverão estar preenchidos de forma completa, pois faz parte da segunda (2ª) fase do processo seletivo. O currículo eletrônico deverá ser preenchido e cadastrado com todas as informações solicitadas pela Instituição GHC. A não observância dessas exigências inviabilizará a pontuação do candidato por falta dos comprovantes.

6.6 - A organização curricular deverá seguir as Instruções previstas na Formatação Curricular (anexo 1).

6. - No campo **15 do Currículo Eletrônico** (Formulários e Requerimentos solicitados pela Instituição). O candidato deverá anexar o documento Instrumento de Análise Curricular – Prova de Títulos (Anexo 2), devidamente autoavaliado, seguindo as pontuações estabelecidas para cada item. É importante que o candidato inclua os certificados correspondentes no campo 15 e na ordem indicada pelo número do Formulário(anexo2), respeitando o limite de pontuação de cada atividade.

6.7 - Serão desconsiderados quaisquer outros documentos em desacordo com o previsto no Instrumento de analise curricular (anexo 2).

6.9 - Os documentos listados abaixo são **OBRIGATÓRIOS** e devem ser anexados no campo **15 do Currículo Eletrônico**. Eles devem estar em formato de arquivo .jpg, .jpeg. png ou pdf.

a) Cópia do Histórico da graduação em Medicina;

b) Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos, devidamente autopontuado pelo candidato, inclusive no item que trata da pontuação do Histórico da Graduação de Medicina (anexo 2);

c) Os documentos (certificados) correspondentes ao declarado no Instrumento de Análise Curricular devem ser anexados no mesmo campo 15 do currículo seguindo a ordem da pontuação – Prova de Títulos (anexo 2).

6.10 - Dia **18/11/2024** último dia para atualização do currículo eletrônico quando necessário, dessa forma o candidato, no prazo estipulado no edital, poderá incluir informações faltantes.

Atenção: O preenchimento do Currículo Eletrônico da AMRIGS, especialmente no **campo 15 formulários e requerimentos específicos solicitados pela Instituição ao qual se inscreveu** possui conexão com o Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos disponibilizado em arquivo Word (anexo 2). Desta maneira, o candidato é responsável pelo total preenchimento do arquivo, o qual deverá pontuar seus certificados ou comprovantes conforme os itens relacionados. A banca se reserva o direito de não considerar o Instrumento de Avaliação Curricular que não estiver completamente autopontuado pelo candidato.

6.11 - **Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo**:

a) maior nota exame AMRIGS/2024;
b) maior nota do "Currículo";
c) idade (superior).

7 – DIVULGAÇÃO RESULTADOS FINAIS APÓS 2ª FASE

7.1 - A nota referente à análise curricular 2ª fase é de responsabilidade das bancas avaliadoras, e será divulgada pela COREME através do site: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html**.**

7.2 - A nota final do candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase: prova escrita (peso 90%) + análise de currículo (peso 10%) = 100**,** conforme anexo 2.

7.3 - De acordo com cronograma, no dia **09/01/2025**, a COREME divulgará o Resultado Final, Relação Nominal dos Candidatos, bem como dos suplentes, através do site: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html.

7.4 - Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou correio.

8 - RECURSOS REFERENTES À 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REALIZADO NO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

8.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, **10 e 13/01/2025** no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

8.1.1 - Divulgação do resultado final após recurso 2ª fase do Processo Seletivo;

8.2 - Os recursos deverão ser entregues diretamente na COREME/GHC, através de formulário específico que será disponibilizado no site http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html, obedecendo aos mesmos regramentos estabelecidos neste Edital.

8.3 - O recurso deverá ser **individual** e devidamente fundamentado com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado na análise curricular.

8.4 - Serão indeferidos liminarmente os recursos que apresentarem documentos não incluídos previamente no currículo eletrônico, aqueles que forem meramente protelatórios, ou os que forem submetidos fora do prazo estabelecido no site da COREME

8.5 - Após o julgamento dos recursos interpostos, a decisão final da Banca será irrecorrível. O candidato não poderá apresentar outras razões, ou repetir manifestações referentes ao recurso já interposto.

8.6 – Os recursos enviados por e-mail devem ser anexados e incluir assinatura digital, sendo aceitos exclusivamente se enviados do e-mail do candidato. Recursos enviados como fotos ou incluídos no corpo do e-mail não serão aceitos. O prazo para o recebimento dos recursos é até 13/01/25, às 16h. Recursos enviados após essa data e horário não serão considerados pelas bancas.

8.7 - Será admitido um recurso por formulário que estará disponível no site http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html.

9 – DA MATRÍCULA

9.1 Formulários a serem preenchidos para Matrícula encontram-se disponíveis no site da COREME: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html

9.2 - A convocação dos classificados, bem como dos suplentes será feita através do site oficial da COREME http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html .

9.3 - Os candidatos classificados na primeira chamada, até o número de vagas disponíveis por Programa, deverão realizar a sua matrícula e assinar o Contrato Padrão na COREME do Grupo Hospitalar Conceição, impreterivelmente, nos **dias 22 e 23/01/2025** no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h.

9.4 - O Candidato classificado que não se matricular dentro do prazo estabelecido neste Edital (item 9.3) será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

9.5 - A convocação do suplente obedecerá à determinação da Resolução CNRM Nº 1, de 03 de janeiro de 2017, terá o prazo máximo de 01(um) dia útil, após a convocação, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

9.6 - Caso o suplente não se matricule dentro do prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente até esgotar a lista de candidatos que realizaram a 2ª fase.

9.7 - No ato da matrícula, bem como, da assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga) o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso da Instituição de origem.

9.8 - Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula, e indicar endereço completo do candidato e a opção de Programa na qual foi aprovado. O procurador deverá apresentar documento de identidade, no ato da matrícula.

9.9 - No ato da matrícula, bem como da assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga), será exigido ao candidato entrega dos documentos que estão em conformidade com a Resolução da CNRM n° 04 de outubro de 2007:

a) Duas (2) vias do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica (termo de aceitação da vaga preenchidos e devidamente assinados);

b) Cópia legível do documento de identidade com data de expedição (frente e verso);
c) Cópia legível Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de Identidade;
d) Cópia do Diploma de graduação em Medicina em Instituição de Ensino Superior Brasileira, ou declaração da Instituição que concluiu o curso de Medicina informando a data da colação de grau;
e) Cópia carteira de Identidade Profissional de Médico do Rio Grande do Sul (cópia frente e verso) - (ver Edital item 12.1 - disposições gerais);
f) Cópia do Título Eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Formulário eSocial: imprimir formulário(disponível na página da COREME), preencher e entregar com os demais documentos da matrícula;
h) Ser brasileiro, naturalizado ou possuir visto de permanência no País, exceto para candidatos oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM 132/2011 (ver item 10);
i) Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, em nome do candidato (UNICRED e contas virtuais não são aceitas);
j) Número da Inscrição Previdência Social (INSS) ou PIS/PASEP;
k) 1 foto 3x4 (com identificação no verso);
l) Cópia do Comprovante de Endereço.

9.10 - O não comparecimento, com a documentação exigida; bem como, a não assinatura do Contrato Padrão de Matrícula para Residência Médica, no período estipulado na página oficial da COREME, implicará automaticamente na desclassificação do candidato sem aviso prévio. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Médica.

9.11 - Esclarecemos a todos os candidatos que, em hipótese alguma, será enviada correspondência, e-mail ou telefonema chamando o candidato classificado, ou suplente, pois é de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos para assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, bem como, o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico: http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

9.12 - O candidato que assinou o Contrato Padrão de Matrícula, e não tiver interesse em cursar o Programa escolhido deverá entregar na COREME o Termo de Desistência, devidamente preenchido e assinado.

9.13 -O Termo de Desistência estará disponível na COREME e no site http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html.

9.14 - A não desistência formal do candidato implica no cadastramento do Residente no sistema oficial da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.15 - De acordo com a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, os programas de Residência Médica terão início no dia 01/03/2025. O residente que não comparecer no Serviço onde o Programa está vinculado, na data referida, sem justificativa prévia, será considerado desistente.

9.16 - O ingresso dos candidatos, bem como seus suplentes, aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2025, no entanto, após o dia 15 de março de 2025 serão convocados apenas os suplentes que

ainda não estiverem cadastrados junto ao SisCNRM (Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica), por outra instituição.

9.17 - Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, mediante matrícula no período determinado neste Edital de 2024-2025.

9.18 - Para usufruir o estabelecido na Resolução CNRM nº 4 de 30/09/2011, o interessado deverá entregar na COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 05 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano.

10 – ESTRANGEIRO OU BRASILEIRO FORMADO NO EXTERIOR

10.1 - O candidato formado no exterior (mesmo brasileiro) ou candidato estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil não pode ingressar de imediato na Residência Médica.

10.2 - Há necessidade de revalidar o diploma em Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

10.3 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do passaporte.

10.4 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Certificado revalidado em Universidade Pública Brasileira.

10.5 - O candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do visto de permanência (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL).

10.6 - Para os não brasileiros, há necessidade da entrega de cópia registrada em cartório do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.7 - Finalmente, há necessidade de o médico estar inscrito no Conselho Federal de Medicina do Brasil.

10.8 - Para maiores informações consulte a Resolução 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina no endereço geral https://portal.cfm.org.br.

10.9 - Na hipótese de candidato que tenha concluído o curso de graduação em medicina em Instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação dos documentos acima, além dos referidos na matrícula (item 9).

11 – DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

11.1 - Terá direito à pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo o candidato que:

11.2 - Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação (https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/lista-dos-aptos-a-utilizarem-a-bonificacao-do-provab) na data de encerramento das inscrições.

11.3 - Para os inscritos no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - RMMFC, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

11.4 - Candidatos que Concluíram 2 (dois), anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 ou que apresentem declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2025.

11.5 - Os candidatos deverão anexar a solicitação de pontuação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - RMMFC devidamente preenchido, bem como anexar o Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Formulário está disponível no site http://www2.ghc.com.br/GepNet/index.html).

11.6 - O candidato que apresentar documentação descrita no item 11.3, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - O médico residente que realizar a matrícula e ainda não possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, deverá fazê-lo até 10 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.2 - Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa auxílio de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei N° 6.932, de 7 de julho de 1981).

12.3 - De acordo com as normas da COREME, para avaliação final do médico residente e emissão do Certificado de Conclusão da Residência Médica, será exigido do Médico Residente, a entrega de trabalho de conclusão, em forma de artigo para publicação.

12.4 - Considerando a natureza pública institucional do Grupo Hospitalar Conceição e cumprindo a Lei nº 12.514, de 28/10/2011, a Instituição concederá moradia ao médico residente durante todo o período da residência, de acordo com a disponibilidade de oferta e interesse do médico residente, observando os critérios definidos no regimento Interno da COREME-GHC.

12.5 - Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área.

12.6 - Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6° da LGPD.

12.7 - Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2024.

Dra. Carla Favero Hofmeister
Coordenadora da COREME - GHC

Luís Antônio Benvegnú
Diretor de Atenção à Saúde do GHC

ANEXO 1

Instruções Formatação Currículo Eletrônico AMRIGS

1 - A COREME do Grupo Hospitalar Conceição utilizará na realização da 2ª fase do Processo Seletivo o Currículo Eletrônico preenchido e cadastrado pelo candidato durante a inscrição para o exame AMRIGS.

2 - O currículo eletrônico deve ser protocolado por todos os candidatos conforme as exigências e recomendações da AMRIGS. No item 15, 'FORMULÁRIOS E REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS SOLICITADOS PELAS INSTITUIÇÕES', o candidato deve anexar os documentos exigidos pela Instituição Grupo Hospitalar Conceição, conforme detalhado a seguir:

a) No campo 15 do Currículo Eletrônico (Formulários e Requerimentos solicitados pela Instituição), o candidato deverá anexar o Instrumento de Análise Curricular - Prova de Títulos autopontuado de acordo com a ordem numérica que consta no Instrumento (anexo 2 deste Edital);

b) Deverão ser anexados, no mesmo campo 15, os documentos correspondentes a autopontuação do candidato, exemplo abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Auto PONTUAÇÃO
1- Formação Profissional		**2,0**	1,5 *
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		
Bolsa iniciação científica (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		

*Após concluir toda autopontuação no Instrumento de análise curricular, o candidato deverá anexar, em ordem numérica crescente, os certificados que comprovam as notas atribuídas.

c) Os certificados anexados devem ser numerados no canto superior direito, correspondendo ao número do item declarado na autopontuação. A numeração pode ser feita à caneta.

d) A auto pontuação do Instrumento de Análise Curricular será revisada pela Banca Examinadora, visando à confirmação ou eventual alteração da pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

e) Anexar o Histórico da graduação de Medicina contendo a nota de cada disciplina cursada. A nota de cada disciplina deverá ser expressa de forma **CONCEITUAL** (A, B,C,D ou E), ou **NUMÉRICA** (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ou 10);

f) A pontuação a ser considerada pela Banca se limita estritamente aos parâmetros estabelecidos no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos (**anexo 2**). Quando não atender às exigências ou for dúbio, a Banca se reserva o direito de recusar a pontuação;

g) SOMENTE serão considerados para fins de pontuação os documentos que atendam às normas anteriores;

h) NÃO serão considerados para fins de pontuação: a) os documentos que mesmo atendendo às normas expressas no Instrumento de Avaliação Curricular Prova de Títulos, ultrapassarem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida, b) os documentos que estiverem ilegíveis mesmo que parcialmente;

i) A banca de cada Especialidade de Residência Médica é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados;

k) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos comprovantes apresentados no currículo. A entrega de documentos falsos, ou ocultação de informação ou fato a ela relevante, implicará na eliminação sumária do candidato, independente da nota obtida na primeira fase do processo seletivo, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis;

l) Após a entrega dos comprovantes, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação;

m) Quaisquer documentos relacionados com a formação acadêmica do candidato, provenientes do exterior somente serão considerados válidos se estiverem traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

ANEXO 2

INSTRUMENTO DE ANÁLISE CURRICULAR – 2024/2025 - PROVA TÍTULOS

COREME - Comissão de Residência Médica do Grupo Hospitalar Conceição

Autopontuação obrigatória pelo candidato – Anexar no campo 15 do currículo eletrônico

Programas de Residência Médica com Acesso Direto, SEM pré-requisito.

Nome Candidato: _____ **Assinatura:**_____

Especialidade: _____ **Data:**_____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	Auto PONTUAÇÃO
1- Formação Profissional		**2,0**	
Monitoria (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		
Bolsa iniciação científica (mínimo 1 semestre acadêmico)	0,5 (cada)		
2- Nota da Faculdade de origem no ENADE		**1,0**	
Maior ou igual a 4	1,0		
Maior que 2 e menor que 4	0,5		
Entre 1 e 2	0,0		
3- Produção Científica		**2,0**	
Revistas Indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,5 (cada)		
Outras Revistas Indexadas ou Revistas Não Indexadas – não inclui tema livre (oral ou pôster)	1,0 (cada)		
Capítulo de livro	1,0 (cada)		
Tema livre (oral)	0,5 (cada)		
Tema livre (pôster)	0,1 (cada)		
4- Estágios		**2,0**	
Extra-curricular, vinculado à CNRM, de no mínimo 30 dias (contínuos ou descontínuos), na mesma área.	0,5 (cada)		
Extra-curricular, em área médica, realizado no exterior (mínimo 30 dias)	0,5 (cada)		
5- Atividades de Atualização		**1,0**	
Congressos e Simpósios Internacionais	0,2 (cada)		
Congressos e Simpósios Nacionais	0,1 (cada)		
Cursos (acima de 20 horas)	0,2 (cada)		
6- Inglês		**1,0**	
Certificado curso (nível avançado) ou proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou IELTS), com validade.	1,0		
7- Experiências extracurriculares/Outras atividades		**1,0**	
Projeto de Pesquisa aprovado ou em andamento (máximo 2), excluída a bolsa de iniciação científica.	0,25 (cada)		
Projeto de Pesquisa aprovado e concluído (máximo 2), excluída a bolsa de iniciação científica.	0,5 (cada)		
Atividades médicas em ações comunitárias na área da saúde (máximo 2)	0,1 (cada)		
Participação em ligas acadêmicas (máximo 2)	0,1 (cada)		
Cada título será considerado e avaliado uma única vez		**TOTAL: 10,0**	

Avaliação do Currículo: Histórico (30%) + Títulos (70%)

Histórico: A / B / C / D

Quantidade conceitos	A (>8,9)	B (7,5 - 8,9)	C (6,0 – 7,4)	D (<6,0)

NOTA: A ___ x 10 + B ___ x 8 + C ___ x 6 + D___ x 0 / número de notas

NOTA = _____ / _____ = _____

Histórico: 30%
Títulos: 70%

NOTA FINAL = NOTA HISTÓRICO x 0,3 + NOTA DE TÍTULOS x 0,7

NOTA FINAL= _____ x 0,3 + _____ x 0,7 = _____

NOTA DA PROVA (90%)	NOTA ANÁLISE CURRICULAR (10%)	NOTA FINAL	Assinatura Presidente da Banca